



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 109/2023
Projeto de Lei nº 93/2023
Autoria do Vereador Alessandro Maraca

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO
O “SIMPÓSIO DE SAÚDE MAMÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO”,
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,
APROVA:*

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto o “SIMPÓSIO DE SAÚDE MAMÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO”.

Art. 2º A seu critério, poderá o Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 16 de agosto de 2023

FRANCO FERRO
Presidente

